

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 044/2015-SEFAZ

“ANEXO V – Protocolo de entrega de GIA-ICMS Eletrônica através da Agência Fazendária ou Unidade de Serviço Conveniada - USC, de domicílio do contribuinte

DECLARAÇÕES DO CONTRIBUINTE:

Identificação do Contribuinte:

Inscrição Estadual	
Razão Social	

Informações básicas da GIA-ICMS Eletrônica:

Período base	
--------------	--

Total das entradas	R\$	Total das saídas	R\$
--------------------	-----	------------------	-----

Dados do contribuinte declarante ou representante legal e termo de responsabilidade:

Declaro sob as penas da lei que as informações básicas da GIA-ICMS Eletrônica acima declaradas, guardam fidelidade com as informações da GIA-ICMS Eletrônica constante na mídia eletrônica entregue neste ato.

Nome completo	
---------------	--

CPF	
-----	--

Data:		Assinatura:	
-------	--	-------------	--

DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA GIA-ICMS ELETRÔNICA:

Nome completo	
---------------	--

Matrícula	
-----------	--

Carimbo de identificação da AGENFA ou Unidade de Serviço Conveniada /Data/Assinatura:

- 1ª Via - Contribuinte
- 2ª Via - Agência Fazendária ou Unidade de Serviço Conveniada
- 3ª Via - Gerência de Informações Econômico Fiscais – GIEF”

--